



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO N. 9/2023

(Retificação quanto ao quantitativo do objeto V)

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.782.588/0001-04, localizada na Rua H, 6399, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por Gilmar Duarte dos Santos, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 01 rack:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Rack para CPU e Nobreak	01	4203

II – 09 cadeiras:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Cadeira giratória estafado azul	01	7467
Cadeira auxiliar fixa, s/braços, estofado azul	01	7478
Cadeira auxiliar fixa, s/braços, estofado azul	01	7493
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7443
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7438
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7420
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7439

Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7441
Cadeira giratória , c/braços, estofado verde	01	7524

III – 01 arquivo:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Arquivo em aço c/ 4 gavetas cor cinza, marca Pandin	01	7474

IV – 01 banco fixo:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Banco fixo c/ 3 lugares, estofado azul	01	7436

V – 02 mesas:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, s/ gavetas, cor cinza, 1,20x60	01	7498
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, s/ gavetas, cor cinza, 1,20x60	01	7360

VI – 03 gaveteiros:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	7499
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	7422
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	7354

VII - 08 ares-condicionados:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Ar condicionado 12.000 BTUS Split marca York	01	7462
Ar condicionado Split hi-wall 18.000 BTUS elite marca Midea	01	7446
Condicionador de ar marca Midea Split de 12.000 BTUS	01	4998
Ar condicionado Split 12.000 BTUS marca Elgin	01	7417
Condicionador de arSplit marca Midea de 12.000 BTUS	01	5006
Ar condicionado 12.000 BTUS marca York	01	7525
Ar condicionado Split hi-wall 18.000 BTUS elite Midea	01	5034
Ar condicionado 12.000 BTUS Split marca York	01	7471

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Doadora

GILMAR DUARTE DOS SANTOS

Diretor-Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura

Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte dos Santos, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/06/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0213420** e o código CRC **88C198EB**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103236.2022.

Documento SEI nº 0213420v2